



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA  
PROCURADORIA-GERAL

Praça Pedro Américo, 70 – Varadouro – CEP: 58.010-340 Fone: (83) 3218-9788 - João Pessoa/PB

**ATA DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO DE GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO  
DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB**

Ao 4º dia do mês de maio de 2018, às 08h30min, no gabinete do Procurador-Geral do Município, o Comitê Gestor do FUNDERM da Procuradoria-Geral do Município de João Pessoa realizou a sua 47ª REUNIÃO, estando presentes os seguintes membros: Dr. Ademar Azevedo Régis – Procurador-Geral do Município, Dr. Sérgio Dantas de Melo Júnior– Procurador do Município e a Dra. Cíntia Leitão Bernardo - Procuradora do Município. Justificada a ausência do Procurador-Geral Adjunto, Dr. Rodrigo Clemente de Brito Pereira, devido ao gozo de férias regulares, bem como do membro Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves Silva, por motivo de força maior.

Iniciada a reunião, Dr. Ademar Azevedo Régis, Procurador-Geral do Município, com base no art. 8º, § 1º da Resolução nº 002/2014, distribuiu, para relatoria do Procurador Sérgio de Melo Dantas Júnior, o processo nº 2018/045928, que trata de requerimento da concessão de bolsa de estudos. Em seguida, distribuiu, para relatoria da Procuradora Cíntia Leitão Bernardo os processos nº 2018/045933 e nº 2018/045579, para que seja feita a devida análise, nos termos da Resolução 002/2014.

Tais processos tratam dos pedidos de bolsas de estudos e reembolso, formulados pelos Procuradores Aderaldo Cavalcanti (processo nº2018/045579), Núbia Athenas S. Arnaud (processo nº 2018/045933) e Antônio Fernando de Amorim Cadete (processo nº2018/045928). A Dra. Cíntia Leitão, relatora dos processos nº 2018/045933 e nº 2018/045579, e o Dr. Sérgio Dantas, relator do processo nº 2018/045928, determinaram ao Chefe da DAF, Sr. Jader Kelson da Silva, que fosse acostado aos autos extrato da Dotação

Orçamentária do Funderm para pagamento de bolsas, o que foi atendido, sendo constatado que havia recursos financeiros suficientes para fazer frente ao pagamento das bolsas solicitadas durante o exercício de 2018, além das demais que já vêm sendo pagas, passando os relatores a proferir seus pareceres orais nos seguintes termos: "Tendo em vista que os requerentes acostaram tempestivamente toda a documentação exigida pela Resolução nº 002/2014 do FUNDERM, e atendidos todos os demais requisitos legais e regimentais, inclusive aqueles previstos nos termos do Edital nº01/2018, opinamos no sentido do deferimento dos pedidos de bolsas e reembolso formulados em todos os processos". Os demais membros acompanharam o voto dos relatores, sendo aprovada por unanimidade a concessão de bolsas de estudos para os requerentes, nos exatos termos do Edital do FUNDERM nº 001/2018 e do pedido formulado, bem como o reembolso das mensalidades já pagas, referentes aos meses de março e abril de 2018.

Posteriormente, foi deliberado o processo nº 2018/046592, que trata de uma solicitação de apoio para um Seminário que será promovido pelo Instituto de Pesquisa e Extensão, Perspectiva e Desafios de Humanização do Direito Civil Constitucional, que requereu patrocínio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o evento que ocorrerá em João Pessoa, nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2018, e abordará o tema "Desafios do Direito Civil Contemporâneo". Como contrapartida, o instituto se compromete a constar o patrocínio da Procuradoria do Município no folder digital e nos banners e pastas disponibilizadas aos participantes, bem como a conceder 20 inscrições e um desconto de 10% para os servidores municipais de João Pessoa que pretenderem participar. Os membros determinaram ao Chefe da DAF, Sr. Jader Kelson da Silva, que fosse acostado aos autos extrato da Dotação Orçamentária do Funderm para patrocínio a eventos culturais, o que foi atendido, sendo constatado que havia recursos financeiros suficientes para fazer frente ao pagamento do patrocínio solicitado. Constatou-se, pelos documentos que instruem os autos, a ausência de finalidade lucrativa no referido instituto e a finalidade de caráter científico, técnico e pedagógico, bem como a promoção de estudos e pesquisas científicas nos ramos do direito civil constitucional, dentre outras. Após deliberação, por unanimidade, foi aprovada a concessão de R\$3.000,00 (três mil reais) de patrocínio ao Instituto de Pesquisa e Extensão, Perspectiva e Desafios de Humanização do Direito Civil Constitucional, condicionado à disponibilização de 20 inscrições para servidores municipais no 4º Seminário do IDCC, que ocorrerá em João Pessoa, nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2018, bem como o desconto de



*Justicia*

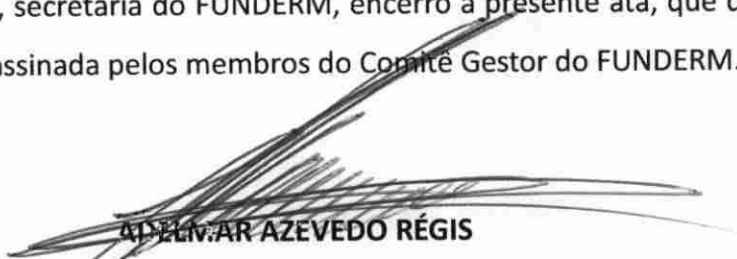


10% para as inscrições dos servidores municipais e que a Procuradoria Geral do Município de João Pessoa conste como um dos patrocinadores e apoiadores no folder digital, além da marca para constar nos banners e pasta disponibilizada aos participantes.

Tendo em vista que o Comitê Gestor tomou conhecimento da conclusão do curso de mestrado por parte da Procuradora Monique Rodrigue, foi determinado, de ofício, o cumprimento do art. 13, I da Resolução 002/2014, notificando-se a ilustre procuradora.

Em seguida, Dr. Ademar Azevedo registrou que foi retirado de pauta o processo nº 2018/046591, que trata do pedido de *token*, feito através do procurador Dr. Thyago Mendes Braga, para que eventuais interessados possam aderir ao processo, dando celeridade e economia à tramitação do processo.

Assim sendo, nada mais havendo a ser acrescentado, finalizaram-se os trabalhos. Eu, Flávia Gondim do Valle Soares, secretária do FUNDERM, encerro a presente ata, que digitei, sendo a mesma devidamente assinada pelos membros do Comitê Gestor do FUNDERM.



**ADEMAR AZEVEDO RÉGIS**  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO



**SÉRGIO DANTAS DE MELO JÚNIOR**  
PROCURADOR DO MUNICÍPIO



**CINTIA LEITÃO BERNARDO**  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

*Flávia G. do Valle Soares*  
**FLÁVIA GONDIM DO VALLE SOARES**  
SECRETÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO FUNDERM